



## **CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS E SISTEMAS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH 3.1**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO – FEVEREIRO/2024**

### **1. Do objetivo**

Este edital torna público que estão abertas as inscrições no processo seletivo para distribuição de bolsa de Graduação (GRA) no Programa de CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS E SISTEMAS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH 3.1 – EQ-EPQB/PEQ-COPPE/UFRJ, vinculado ao Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (PRH-ANP) em conjunto com a Financiadora de Inovação e Pesquisa (FINEP).

### **2. Do público-alvo**

Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com a ênfase escolhida, alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos de Graduação da UFRJ: Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química Industrial e Engenharia de Petróleo.

### **3. Das bolsas disponíveis**

Esse Edital envolve um total de 2 (duas) bolsas de Graduação PRH/ANP/FINEP, a serem atribuídas aos candidatos selecionados entre os Cursos de Graduação/Especializações do Programa, conforme discriminado na Tabela a seguir.

Título do Curso de Graduação	Título da Especialização com ênfase no Setor Petróleo e Gás
Engenharia Química	<p><b>Engenharia de Petróleo (EP)</b></p> <p>Ênfase: exploração, desenvolvimento e produção.</p>
	<p><b>Engenharia de Processos e Sistemas da Indústria do Petróleo (PSE)</b></p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● transporte, refino e processamento de gás</li> <li>● natural;</li> <li>● tecnologias digitais, automação e controle.</li> </ul>
Engenharia de Petróleo	<p><b>Engenharia de Processos e Sistemas da Indústria do Petróleo (PSE)</b></p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● transporte, refino e processamento de gás natural;</li> <li>● tecnologias digitais, automação e controle.</li> </ul>
Engenharia de Bioprocessos	<p><b>Biotecnologia e Energias Renováveis (BER)</b></p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● biocombustíveis e demais energias renováveis;</li> <li>● biotecnologia.</li> </ul>
Química Industrial	<p><b>Engenharia de Processos e Sistemas da Indústria do Petróleo (PSE)</b></p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● transporte, refino e processamento de gás</li> <li>● natural;</li> <li>● tecnologias digitais, automação e controle.</li> </ul>

## 4. Requisitos mínimos para inscrição e compromisso do bolsista

### 4.1. Requisitos mínimos para inscrição

- *Para alunos de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Bioprocessos*

Além do CRA  $\geq 7,0$ ; o aluno proveniente do Curso de Engenharia de Bioprocessos ou de Química Industrial deverá ter cursado com aprovação as disciplinas Microbiologia (EQB353) e Físico-Química-Exp (IQF367), e ter cursado com aproveitamento, até o final do período 2023/2, o mínimo de 105 créditos e o máximo de 160 créditos.

- *Para alunos de Engenharia do Petróleo*

Além do CRA  $\geq 7,0$ ; o aluno proveniente do Curso de Engenharia do Petróleo deverá ter cursado com aprovação as disciplinas Termodinâmica (EQE359) e Mecânica dos Fluidos (EQE357), e ter cursado com aproveitamento, até o final do período 2023/2, o mínimo de 115 créditos e o máximo de 170 créditos.

### 4.2. Requisitos mínimos para inscrição

- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- Dedicar-se integralmente às atividades vinculadas ao seu curso;
- Atender ao currículo mínimo recomendado para obter o certificado de especialização do PRH 3.1 na ênfase escolhida, a saber: Engenharia de Processos e Sistemas da Indústria do Petróleo (PSE); Engenharia de Petróleo (EP); ou Biotecnologia e Energias Renováveis (BER). As disciplinas de cada ênfase podem ser vistas no site do Programa (<http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/estrutura/>) e o seu oferecimento será divulgado a cada início de período letivo;
- Apresentar trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) alinhado com a ênfase escolhida, comprometendo-se com sua

execução e defesa, nos termos do Manual do Usuário PRH-ANP, orientado por professor credenciado no Programa (<http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/corpo-docente/>) e cumprindo adicionalmente as regras da Escola de Química para tal atividade, conforme o vínculo do aluno;

- Realizar Estágio Curricular em empresa do Setor de Óleo, Gás e Biocombustíveis, preferencialmente com atividades com relação com a especialização cursada;
- Cumprir todos os requisitos do Manual do Usuário PRH-ANP publicado pela ANP.

## **5. Dos valores da bolsa e de seu prazo máximo de concessão**

A bolsa do nível Graduação (GRA) PRH/ANP/FINEP tem prazo máximo de 24 meses e valor bruto mensal de R\$ 780,00. O início de vigência da bolsa está previsto para 01/04/2024.

## **6. Da documentação necessária**

Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

1. Carta de interesse em participar do PRH 3.1 indicando a especialização e ênfase de preferência; caso mais de uma especialização e ênfase sejam indicadas, deverá ser informada a ordem de prioridade.
2. Curriculum Vitae, de acordo com o padrão Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), incluindo e-mail e telefone;
3. Cópia do Histórico Escolar até 2023/2 (será aceita a cópia não oficial disponível na Internet);
4. Comprovação de atividades de Iniciação Científica por meio de declaração do orientador indicando duração e temas abordados;
5. Cópia dos trabalhos publicados (Artigos em periódicos, Trabalhos apresentados em congressos, Resumos em jornadas de Iniciação

Científica etc.) envolvendo estudos na área de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e demais energias renováveis;

6. Comprovante de experiência profissional na área de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e demais energias renováveis, podendo ser atividades de estágio.

**OBS 1** - Todas as informações apresentadas devem ser comprovadas com a documentação pertinente. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do candidato.

**OBS 2** - Alunos participantes do Processo Seletivo que não tenham sido alocados para receberem bolsa do Programa, poderão, mediante solicitação por escrito, solicitar inscrição no Programa na qualidade de aluno não bolsista. O aluno não bolsista tem as mesmas obrigações do bolsista, descritas no item 4 deste Edital e nos Termos de Outorga das Bolsas do Programa.

## **7. Das etapas de seleção e da avaliação**

A avaliação será realizada pela Comissão Gestora do PRH 3.1, com auxílio do Pesquisador Visitante. O processo seletivo para as bolsas de graduação consiste nas seguintes etapas:

**ETAPA 1** - Envio da documentação solicitada no item 6 deste Edital (em único arquivo PDF) para o e-mail [secretariapr3.1@eq.ufrj.br](mailto:secretariapr3.1@eq.ufrj.br)

**ETAPA 2** - O Julgamento da documentação e a posterior alocação nas ênfases serão efetuadas pela Comissão Gestora do PRH3.1.

## 8. Cronograma

ETAPA	DATA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Inscrição e envio da documentação por e-mail	01/02/2024 a 22/02/2024	Enviar e-mail com pedido de inscrição e telefone para contato, em anexo a documentação solicitada no item 6 deste Edital (em único arquivo PDF) para: secretariaph3.1@eq.ufrj.br
Resultado	29/02/2024 até 12h	No site do Programa. <a href="http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/">http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/</a>
Interposição de recurso	29/02/2024 até 23h59	Por e-mail para secretariaph3.1@eq.ufrj.br
Resultado após recursos	01/03/2024 até 15h	No site do Programa. <a href="http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/">http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/</a>
Entrega da documentação para implantação da bolsa pelo indicado	04/03/2024 até 23h59	Na secretaria do Programa, sala E201, EQ/CT ou pelo e-mail secretariaph3.1@eq.ufrj.br

### Observações:

1. Não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos ou recebidos fora do prazo.
2. O contato com a secretaria ocorrerá somente através de e-mail e dúvidas sobre os termos do Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do PRH, até um dia antes do término das inscrições: secretariaph3.1@eq.ufrj.br

## 9. Informações adicionais

Informações adicionais sobre a bolsa, valores etc. estão disponíveis no Manual do Usuário PRH-ANP disponível na página: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-segunda-fase>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 3.1.